

EMENDA MODIFICATIVA Nº 208 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Modifique-se o texto da FINALIDADE da AÇÃO 2.070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, do PROGRAMA 1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, do Fundo Municipal da Secretaria da Mulher, para que vigore com a seguinte redação: **“FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFERÊNCIAS SOBRE O TEMA, APOIO A ENTIDADES ATUANTES NA ÁREA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DO PAPEL DAS MULHERES EM GERAL, E EM ESPECIAL A MULHER NEGRA, AFROINDÍGENA, LESBICA, BISSEXUAL, TRANS E TRAVESTI NA SOCIEDADE”**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo promover a diminuição das diversas desigualdades. A discriminação baseada no gênero é constantemente atravessada por outras, principalmente envolvendo raça e classe. As relações entre as diferentes formas de opressão compõem o que chama-se de interseccionalidade. Dessa forma, é preciso combater as diferentes formas de desigualdades de gênero, raça, etnia assim como a defesa da liberdade religiosa.

Esta emenda é compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

